



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2015.

REABERTURA: 01 DE ABRIL DE 2015

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1303 - Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1102 - FUNDEB 40%.

CRITÉRIO: Menor preço por lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de Informática

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 04 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Recarga e Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras, a serem utilizados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$309.800,00 (Trezentos e nove mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


KHELLERMANN KHALLINN MACHADO
Chefe de Divisão de Informática



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DIVISÃO DE INFORMÁTICA



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS

EMPRESA:

Carlos Roberto Ego Vargas ME

ENDEREÇO:

Rua Rio Grande do Sul 1768 Sala 04

CNPJ:

81.096.646/0001-16

TELEFONE:

43.3571.4436.

PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK *	100	110,00	11.000,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN *	100	135,00	13.500,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA *	100	135,00	13.500,00
CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW *	100	135,00	13.500,00
CARTUCHO CANON 30 BLACK *	100	88,00	8.800,00
CARTUCHO CANON 31 COLOR *	100	105,00	10.500,00
CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW *	100	65,00	6.500,00
CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA *	100	65,00	6.500,00
CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO *	100	65,00	6.500,00
CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO *	100	65,00	6.500,00
CARTUCHO PRETO T115126 *	100	85,00	8.500,00
CARTUCHO CIANO T103220 *	100	85,00	8.500,00
CARTUCHO MAGENTA T103320 *	100	90,00	9.000,00
CARTUCHO AMARELO T103420 *	100	90,00	9.000,00
REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	100	50,00	5.000,00
REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	100	50,00	5.000,00
REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	100	50,00	5.000,00
REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	100	50,00	5.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	100	20,00	2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	100	25,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	100	30,00	3.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	100	20,00	2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	100	25,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 27A BLACK	100	20,00	2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	100	25,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	100	30,00	3.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	100	45,00	4.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	100	45,00	4.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK	100	20,00	2.000,00
RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	100	25,00	2.500,00
RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	100	20,00	2.000,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DIVISÃO DE INFORMÁTICA



RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	100	20,00	2000,00
RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	100	30,00	3000,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	100	30,00	3000,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	100	30,00	3000,00
RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	100	30,00	3000,00
RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	100	20,00	2000,00
RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	100	20,00	2000,00
RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	100	25,00	2500,00
RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK / 6001 CYAN / 6002 YELLOW / 6003 MAGENTA	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	100	60,00	6000,00
RECARGA TONER HP 278	100	50,00	5000,00
RECARGA TONER HP 35A BLACK	100	50,00	5000,00
RECARGA TONER HP 36A BLACK	100	50,00	5000,00
RECARGA TONER HP 85A BLACK	100	50,00	5000,00
RECARGA TONER LEXMARK E120	100	60,00	6000,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER SAMSUNG SCX-5530FN	100	110,00	11000,00
RECARGA TONER SHARP AL2040CS	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER XEROX PE220	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	100	80,00	8000,00
RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK / CYAN / YELLOW / MAGENTA	100	60,00	6000,00
RECARGA TONER XEROX PRO 315	100	80,00	8000,00

*O cartucho deve ser original ou compatível

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 24/04/2015

ASSINATURA
CNPJ


CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DIVISÃO DE INFORMÁTICA



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS

EMPRESA: MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA
ENDEREÇO: RUA VANDERLÂNDIA, 1995 - CENTRO - SIO. GURUPES/PR
CNPJ: 10.507.062.0007-48
TELEFONE: (43) 3577-2290

PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK *	100	110,00	11.000,00
2 CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN *	100	110,00	11.000,00
3 CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA *	100	110,00	11.000,00
4 CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW *	100	110,00	11.000,00
5 CARTUCHO CANON 30 BLACK *	100		
6 CARTUCHO CANON 31 COLOR *	100		
7 CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW *	100		
8 CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA *	100		
9 CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO *	100		
10 CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO *	100		
11 CARTUCHO PRETO T115126 *	100		
12 CARTUCHO CIANO T103220 *	100		
13 CARTUCHO MAGENTA T103320 *	100		
14 CARTUCHO AMARELO T103420 *	100		
15 REFIL P/ECOTANK PRETO T664120AL	100	65,00	6.500,00
16 REFIL P/ECOTANK CIANO T664220AL	100	65,00	6.500,00
17 REFIL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	100	65,00	6.500,00
18 REFIL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	100	65,00	6.500,00
19 RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	100	20,00	2.000,00
20 RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	100	22,00	2.200,00
21 RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	100	25,00	2.500,00
22 RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	100	20,00	2.000,00
23 RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	100	22,00	2.200,00
24 RECARGA CARTUCHO HP 27A BLACK	100	20,00	2.000,00
25 RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	100	22,00	2.200,00
26 RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	100	25,00	2.500,00
27 RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	100	30,00	3.000,00
28 RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	100	30,00	3.000,00
29 RECARGA CARTUCHO HP 56A BLACK	100	20,00	2.000,00
30 RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	100	22,00	2.200,00
31 RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	100	20,00	2.000,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DIVISÃO DE INFORMÁTICA



32	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	100	22,00	2.200,00
33	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	100	20,00	2.000,00
34	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	100	22,00	2.200,00
35	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	100	20,00	2.000,00
36	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	100	22,00	2.200,00
37	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	100	25,00	2.500,00
38	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	100	30,00	3.000,00
39	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	100	30,00	3.000,00
40	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	100	30,00	3.000,00
41	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	100	26,00	2.600,00
42	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	100	22,00	2.200,00
43	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	100	22,00	2.200,00
44	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	100	25,00	2.500,00
45	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	100	22,00	2.200,00
46	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK / 6001 CYAN / 6002 YELLOW / 6003 MAGENTA	100	100,00	10.000,00
47	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	100	60,00	6.000,00
48	RECARGA TONER HP 278	100	60,00	6.000,00
49	RECARGA TONER HP 35A BLACK	100	60,00	6.000,00
50	RECARGA TONER HP 36A BLACK	100	60,00	6.000,00
51	RECARGA TONER HP 85A BLACK	100	60,00	6.000,00
52	RECARGA TONER LEXMARK E120	100	50,00	5.000,00
53	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	100	60,00	6.000,00
54	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	100	60,00	6.000,00
55	RECARGA TONER SAMSUNG ML2851 ND	100	90,00	9.000,00
56	RECARGA TONER SAMSUNG SCX-5530FN	100	130,00	13.000,00
57	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	100	120,00	12.000,00
58	RECARGA TONER XEROX PE220	100	60,00	6.000,00
59	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	100	60,00	6.000,00
60	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK / CYAN / YELLOW / MAGENTA	100	50,00	5.000,00
61	RECARGA TONER XEROX PRO 315	100	120,00	12.000,00

*O cartucho deve ser original ou compatível

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 30/06/2015

ASSINATURA
CNPJ

10.507062/0001-48

CNPJ: 10.507 062/0001-48
MELO - Acessórios e Equipamentos
de Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Departamento de Administração



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 04 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços para aquisição de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Silyo Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

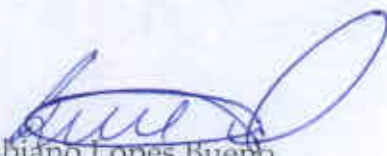
Siqueira Campos/PR, 05 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Departamento de Administração



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de contabilidade

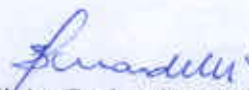
Siqueira Campos, 05 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação dos recursos orçamentários, para fazer face ao ônus decorrente a realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o Registro de Preços gera um contrato, onde as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil oitocentos reais).

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de março de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de recargas e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras a serem solicitados conforme a necessidade no valor de R\$ 309.800,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão Administrativa
(269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	Departamento de Saúde
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Fomento Agropecuário
(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	Divisão de Ensino Fundamental
(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Div. De Infância Adolescência Ass. Família
(314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102	FUNDEB 40%


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 23/03/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 23/03/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

2.2 Os cartuchos e toners deverão ser fornecidos com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras do Município de Siqueira Campos.

2.3 As recargas de cartuchos e os toners serão requisitados de acordo com a necessidade e não haverá estipulação de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item se for necessário. Feita a requisição, os produtos deverão ser entregues e instalados no Departamento solicitante no prazo de uma hora;

2.4 Caso ocorra algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, o mesmo deverá ser substituído sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil oitocentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.



4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.390.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em

que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação do disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade. (ANEXO VIII),

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação. OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes,

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato no Diário Oficial do Município.



11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de até 01 (uma) hora contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Fornecer os cartuchos e toners com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras do Município de Siqueira Campos.

2.3 Entregar os produtos sem exigência de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item se for necessário.

16.2.3 Cumprir o prazo de entrega e instalação nos Departamentos solicitantes no prazo de uma hora;

16.2.4 Substituir no caso de algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto.

16.2.5 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO



17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18,2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do site www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 05 de março de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Data do Processo Adm.: 26/02/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK	110,0000	11.000,0000
2	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN	110,0000	11.000,0000
3	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA	110,0000	11.000,0000
4	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW	110,0000	11.000,0000
5	100,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK	88,0000	8.800,0000
6	100,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR	105,0000	10.500,0000
7	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW	65,0000	6.500,0000
8	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA	65,0000	6.500,0000
9	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO	65,0000	6.500,0000
10	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO	65,0000	6.500,0000
11	100,00	UND	CARTUCHO PRETO T135126	85,0000	8.500,0000
12	100,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220	85,0000	8.500,0000
13	100,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320	90,0000	9.000,0000
14	100,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420	90,0000	9.000,0000
Total Máximo do Lote:					124.300,0000
Lote: 2					
15	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	50,0000	5.000,0000
16	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	50,0000	5.000,0000
17	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	50,0000	5.000,0000
18	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	50,0000	5.000,0000
Total Máximo do Lote:					20.000,0000
Lote: 3					
19	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	20,0000	2.000,0000
20	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	22,0000	2.200,0000
21	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	25,0000	2.500,0000
22	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	20,0000	2.000,0000
23	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	22,0000	2.200,0000
24	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	20,0000	2.000,0000
25	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	22,0000	2.200,0000
26	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,0000	2.500,0000
27	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,0000	3.000,0000
28	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,0000	3.000,0000
29	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 55 A BLACK	20,0000	2.000,0000
30	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	22,0000	2.200,0000
31	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	20,0000	2.000,0000
32	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	22,0000	2.200,0000
33	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	20,0000	2.000,0000
34	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	22,0000	2.200,0000
35	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	20,0000	2.000,0000
36	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	22,0000	2.200,0000
37	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	25,0000	2.500,0000
38	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,0000	3.000,0000
39	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,0000	3.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
 Data do Processo Adm.: 26/02/2015
 Processo de Licitação: 16/2015
 Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
40	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW		
41	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	30,0000	3.000,0000
42	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	20,0000	2.000,0000
43	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	22,0000	2.200,0000
44	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	22,0000	2.200,0000
45	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	20,0000	2.000,0000
				22,0000	2.200,0000
Total Máximo do Lote:					62.500,0000
46	100,00	UND	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK/ 6001 CYAN/ 6002 YELLOW/ 6003 MAGENTA	80,0000	8.000,0000
47	100,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	60,0000	6.000,0000
48	100,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,0000	5.000,0000
49	100,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,0000	5.000,0000
50	100,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,0000	5.000,0000
51	100,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,0000	5.000,0000
52	100,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	50,0000	5.000,0000
53	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	50,0000	5.000,0000
54	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,0000	6.000,0000
55	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 MD	60,0000	6.000,0000
56	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG SCX - 5530 FN	80,0000	8.000,0000
57	100,00	UND	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	110,0000	11.000,0000
58	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX P2220	80,0000	8.000,0000
59	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,0000	6.000,0000
60	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK/ CYAN/ YELLOW/ MAGENTA	60,0000	6.000,0000
				50,0000	5.000,0000
61	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PRO 315	80,0000	8.000,0000
Total Máximo do Lote:					103.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	309.800,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscrive abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de ____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
....., em de 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para apresenta-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que
está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VI
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/2015 DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.390.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1303 - Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1102 - FUNDEB 40%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação;
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I;
- e) Substituir no caso de algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto;
- f) Fornecer os cartuchos e toners com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes às entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE;
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º

(quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/ME nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N.º _____,
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 06 de março de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 011/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 286
Data: 06/03/15
Horário: 09:16
Assinatura: [Assinatura]



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 11/2015.
Ressalva. Indicação de marca justificável. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 11/2015, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressoras a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 11/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

É preciso perceber, como já salientado em outros pareceres anteriores, que nem tudo o que se relaciona a bens de informática se enquadra necessariamente na proibição de utilização do critério do menor preço. Há produtos que, em que pese sua ligação a este ramo do conhecimento, podem ser considerados comuns e terem especificações usuais de mercado, como é o caso dos itens descritos no anexo I deste instrumento, os quais podem ser comprados normalmente no mercado. O objeto desta licitação não é complexo, não exigindo a análise de técnica, segundo informação do Chefe do setor responsável e o que se vê no dia a dia.

1



Nota-se da leitura do anexo I que foi indicada a marca de muitos dos objetos a serem licitados, o que violaria, em tese, o art. 15, §7º, I, da Lei de Licitações. Ocorre, porém, que a própria lei prevê exceções para casos como estes, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - **atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho**, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; (Grifei)

A interpretação sistemática que se extrai destes dispositivos é que é possível a indicação de marca se houver justificativa para tanto, para que se mantenha um padrão de qualidade nas contratações públicas. Neste sentido o entendimento do TCU já pacificado e sumulado:

Súmula 270. Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (Grifei)

Acórdão TCU, Representação n.º 031.466/2013-3, Plenário.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. POSSIBILIDADE DE EXIGIR QUE OS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO SEJAM DO MESMO FABRICANTE DAS IMPRESSORAS OU CERTIFICADOS POR ELE, PARA PRESERVAR A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. ACÓRDÃO 860/2011-PLENÁRIO. INDEFERIMENTO DA CAUTELAR PLEITEADA. IMPROCEDÊNCIA. (Grifei)

(Acórdão TCU n.º 2.376/2006, Plenário).

A indicação de marca na especificação dos produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei 8666/93, desde que a decisão administrativa que venha identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (Grifei)

(Acórdão TCU n.º 1033/2007, Plenário).

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONHECIMENTO IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO À CONCESSÃO DE SUSPENSÃO CAUTELAR.

1. Deve o Tribunal conhecer de Representação quando configurados os requisitos de admissibilidade pertinentes, devendo o instrumento ser considerado improcedente na hipótese da não comprovação da veracidade dos fatos noticiados.

2. Nega-se concessão de medida cautelar quando ausentes os pressupostos necessários para a adoção de tal providência.

3. É legítimo exigir em edital o fornecimento de cartuchos de impressora, originais ou similares, de primeiro uso e a não-admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados, sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame. (Grifei)



Pode-se concluir, assim, que não há vedação para indicação de marca da especificação do bem a ser adquirido pela Administração desde que: I) haja a devida justificativa técnica, II) seja utilizada como referência da qualidade mínima do produto, devendo, contudo, serem utilizadas as expressões similares, compatíveis ou equivalentes quando da especificação do bem, ou III) haja procedimento de padronização do objeto, o qual deverá ser previamente justificado.

No presente caso, existe justificativa da Divisão de Informática no sentido tanto da qualidade da impressão quanto na vida útil das impressoras. Foram utilizadas quando das cotações de preços (o que deve ser repetido no edital) a expressão "ou compatível", dando margem à indicação de outros bens. E este procedimento tem sido padrão nas aquisições deste tipo de objeto. **Parece ser legal, portanto, a referida indicação.**

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos. Foi explicada de maneira verbal pelo setor responsável a dificuldade na obtenção de mais cotações de preços, porém em breve pesquisa na internet fica clara a compatibilidade com os preços de mercado.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 11/2015, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de março de 2015


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

293

Data:

06/03/15

Horário:

10:46

Assinatura:



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 025/15

PROCESSO Nº 016

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Informática requer registros de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 44 e 45 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de março de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

85 96 00 - 15902/2015



100



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 01/04/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 01/04/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

2.2 Os cartuchos e toners deverão ser fornecidos com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras pertencentes aos departamentos do Município de Siqueira Campos.

2.3 As recargas de cartuchos e os toners serão requisitados de acordo com a necessidade e não haverá estipulação de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item se for necessário. Feita a requisição, os produtos deverão ser entregues e instalados no Departamento solicitante no prazo de uma hora;

2.4 Caso ocorra algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, o mesmo deverá ser substituído sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 309.800,00 (trezentos e nove mil oitocentos reais)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.



4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indestrutíveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROPONENTE: (nome da empresa, CNPJ, endereço)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROPONENTE: (nome da empresa, CNPJ, endereço)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.



7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM e valor total do LOTE ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

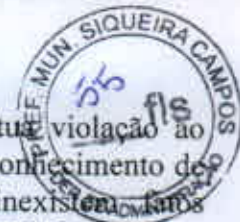
8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em

que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);



b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por **ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação. **OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados no Diário Oficial do Município.



11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega e instalação dos produtos é de até 01 (uma) hora contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências



incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Fornecer os cartuchos e toners com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras do Município de Siqueira Campos.

2.3 Entregar os produtos sem exigência de pedido mínimo, podendo ser requisitado a entrega de 01 (um) item se for necessário.

16.2.3 Cumprir o prazo de entrega e instalação nos Departamentos solicitantes no prazo de uma hora;

16.2.4 Substituir no caso de algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto.

16.2.5 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO



17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES



18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.



20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Data do Processo Adm.: 26/02/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	110,0000	11.000,0000
2	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	110,0000	11.000,0000
3	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	110,0000	11.000,0000
4	100,00	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	110,0000	11.000,0000
5	100,00	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	88,0000	8.800,0000
6	100,00	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	105,0000	10.500,0000
7	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	65,0000	6.500,0000
8	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	65,0000	6.500,0000
9	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	65,0000	6.500,0000
10	100,00	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	65,0000	6.500,0000
11	100,00	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	85,0000	8.500,0000
12	100,00	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	85,0000	8.500,0000
13	100,00	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	90,0000	9.000,0000
14	100,00	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	90,0000	9.000,0000
Total Máximo do Lote:					124.300,0000
Lote: 2					
15	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	50,0000	5.000,0000
16	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	50,0000	5.000,0000
17	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	50,0000	5.000,0000
18	100,00	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	50,0000	5.000,0000
Total Máximo do Lote:					20.000,0000
Lote: 3					
19	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	20,0000	2.000,0000
20	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	22,0000	2.200,0000
21	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	25,0000	2.500,0000
22	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	20,0000	2.000,0000
23	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	22,0000	2.200,0000
24	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	20,0000	2.000,0000
25	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	22,0000	2.200,0000
26	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	25,0000	2.500,0000
27	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	30,0000	3.000,0000
28	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	30,0000	3.000,0000
29	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	20,0000	2.000,0000
30	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	22,0000	2.200,0000
31	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	20,0000	2.000,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Data do Processo Adm.: 26/02/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
32	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	22,0000	2.200,0000
33	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	20,0000	2.000,0000
34	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	22,0000	2.200,0000
35	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	20,0000	2.000,0000
36	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	22,0000	2.200,0000
37	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	25,0000	2.500,0000
38	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	30,0000	3.000,0000
39	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	30,0000	3.000,0000
40	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	30,0000	3.000,0000
41	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	20,0000	2.000,0000
42	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	22,0000	2.200,0000
43	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	22,0000	2.200,0000
44	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	20,0000	2.000,0000
45	100,00	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	22,0000	2.200,0000

Total Máximo do Lote: 62.500,0000

Lote: 4

46	100,00	UND	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK/ 6001 CYAN/ 6002 YELLOW/ 6003 MAGENTA	80,0000	8.000,0000
47	100,00	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	60,0000	6.000,0000
48	100,00	UND	RECARGA TONER HP 278	50,0000	5.000,0000
49	100,00	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	50,0000	5.000,0000
50	100,00	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	50,0000	5.000,0000
51	100,00	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	50,0000	5.000,0000
52	100,00	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	50,0000	5.000,0000
53	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	60,0000	6.000,0000
54	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	60,0000	6.000,0000
55	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	80,0000	8.000,0000
56	100,00	UND	RECARGA TONER SAMSUNG SCX - 5530 FN	110,0000	11.000,0000
57	100,00	UND	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	80,0000	8.000,0000
58	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	60,0000	6.000,0000
59	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	60,0000	6.000,0000
60	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK/ CYAN/ YELLOW/ MAGENTA	50,0000	5.000,0000
61	100,00	UND	RECARGA TONER XEROX PRO 315	80,0000	8.000,0000

Total Máximo do Lote: 103.000,0000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	309.800,0000
----------------------------------	----------------------------	---------------------



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreeve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em _____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para apresenta-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VI
MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/2015 DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), referentes ao(s) lote(s), conforme a Ata de Julgamento de proposta;
podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Obras Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão Administrativa.
- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1303 - Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1102 - FUNDEB 40%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação;
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I;
- Substituir no caso de algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto;
- Fornecer os cartuchos e toners com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras pertencentes aos departamentos do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 01/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até às 08h45min do dia 07/04/2015.

ABERTURA: 07 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 19079/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2015, RETIFICANDO os valores de alguns itens do Anexo I (Lotes 03 e 04).

OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até às 13h45min do dia 01/04/2015.

REABERTURA: 01 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 120,00 - 19069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2015, RETIFICANDO as especificações dos itens do anexo I (Lote 01).

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até às 08h45min do dia 01/04/2015.

REABERTURA: 01 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 120,00 - 19068/2015

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 017, de 04 de fevereiro de 2015, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2015, visando a aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (rede de alta e baixa tensão) do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de abril de 2015, às 09h00min, e será regido conjuntamente a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 17 de março de 2015. Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 19115/2015

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

Objeto: Aquisição de Brindes Personalizados, do tipo menor preço por item, para contratação exclusiva de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura das propostas: dia 01/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 72,00 - 18859/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

Objeto: Serviço eventual de Segurança/Vigilância Patrimonial não Armada Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por Lote. Abertura das propostas: dia 02/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 18879/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015-RETIFICADO

Objeto: Serviço de Telecomunicações para Conexão à Internet, do tipo menor preço do Lote. Abertura das propostas: dia 01/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 19107/2015

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

O Município de Terra Rica, através do Prefeito Devalmir Molina Gonçalves torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Terra Rica, localizada na Avenida Euclides da Cunha nº 1120 - Centro em Terra Rica - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada na Execução de 51.715,20m² de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. e 575,14 m² de Pavimentação Asfáltica em diversos trechos de vias urbanas da Sede e do Distrito de Adhemar de Barros, Município de Terra Rica - sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos trechos de vias da área urbana da Sede e do Distrito de Adhemar de Barros	Recape em CBUQ	52.290,34 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Março de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Terra Rica, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 9.866-3, agência 0992-x do Banco do Brasil, Terra Rica - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 - 3441-8505 ou 44- 34418502), fax 44-3441-8507 - "e-mail" elisangela@terrarica.pr.gov.br ou arapaula@terrarica.pr.gov.br.

Terra Rica, 18 de Março de 2015

Devalmir Molina Gonçalves

Prefeito Municipal

R\$ 312,00 - 18970/2015

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, sito à Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, por seu representante abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 067.724.549-10, portador do RG nº 10.634.715-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Joracy Maria Queiroz, 448, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR

RG 2.038.458 SSP/PR
CPF: 411.784.759-72

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 04 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15
Fone/Fax: (43) 3571 4436



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENATO INOCENCIO DA SILVA
RG: 10614713-8
DATA DE EMISSAO: 09/08/1992
VENCIMENTO: 27/08/2015

JOSE DONALDO DA SILVA
RG: 067.724.549-10
DATA DE EMISSAO: 11/02/2012
VENCIMENTO: 27/08/2015

MARIA APARECIDA DA SILVA
RG: 067.724.549-10
DATA DE EMISSAO: 11/02/2012
VENCIMENTO: 27/08/2015

VALOR EM TODOS OS VERBOS NACIONAIS
565787696

VALOR EM TODOS OS VERBOS NACIONAIS
565787696

DETRAN - PR. PARANÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110326167-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Carlos Roberto Egea Vargas			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Leonardo Egea Vargas		FILHA DE (mãe) Maria Luiza de Azevedo Vargas	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-11-1960	IDENTIDADE (número) 2.038.458	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 411.784.759-72			

É MANCIPIADO POR (tema de emancipação - comércio no caso de menor)

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Pernambuco		NÚMERO 1283	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO Centro	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Carlos Roberto Egea Vargas ME		NÚMERO 1768	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rio Grande do Sul		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO Sala 04	BARRIO / DISTRITO Hoi Vista	CEP 84940-000	
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAÍS Brasil

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4761-0/03 4751-2/02 7733-1/00 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 81.146.646/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não houver, pelo representante legal) CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME	
--	--

DATA DA ASSINATURA 08-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14 JAN 2014	AUTENTICAÇÃO RQ 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 14 JAN. 2014
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO 20140004114
Protocolo: 14/000411-4, DE 13/01/2014

Empresário: 1.0326167-6
CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR**

RG 2.038.458 SSP/PR
CPF: 411.784.759-72

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 04 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15
Fone/Fax: (43) 3571 4436



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.875.159/0001-07, sito a Av. Firmino Corazza, 328 - Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. RODRIGO SITTA JACOMELLO, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.935.446-5 e CPF sob nº 008.438.029-28, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para ☒ apresenta-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Mandaguari, 20 de março de 2015.



Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 - SSP/PR

07.875.159/0001-07

IE: 90365423-62

**NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.**

**AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ**



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

01. NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/nº, Jardim Hawai, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 978.687-SSP-PR e CPF nº **204.763.109-20**;

02. DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER, brasileira, casa com comunhão universal de bens, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 11/03/1952, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tâcola nº 853, Centro, Fone: 44-3233-3204, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 797.053-6-SSP-PR e CPF nº **240.390.479-15**;

03. JAIR APARECIDO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tâcola nº 64, Centro, Fone: 44-3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. nº 956.178-SSP-PR e CPF nº **361.644.109-91**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermino Corazza nº 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: 44-3233-6643, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **4120566046-4**, em data de 08/03/2006, e inscrita no CNPJ sob nº **07.875.159/0001-07**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER**, que possui 28.000 quotas na sociedade, o qual cede e transfere em sua totalidade pelo valor nominal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). À sócia **NILVA MARIA JACOMELLO**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia adquirente declara conhecer a situação Econômica e Financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente dá neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado na forma da Lei, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qt. De Quotas	Participação	Valor R\$
NILVA MARIA JACOMELLO	60.000	75,00%	60.000,00
JAIR APARECIDO VALÉRIO	20.000	25,00%	20.000,00
Totais	80.000	100,00%	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato com a seguinte redação:



[Handwritten signatures and initials]



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N° 002
CNPJ N° 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 01

CONSOLIDAÇÃO

01. NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/n°, Jardim Hawai, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. n° 978.687-SSP-PR e CPF n° 204.763.109-20;

02. JAIR APARECIDO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tácola n° 64, Centro, Fone: 44-3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. n° 956.178-SSP-PR e CPF n° 361.644.109-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermino Corazza n° 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: 44-3233-6643, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° **4120566046-4**, em data de 08/03/2006, e inscrita no CNPJ sob n° **07.875.159/0001-07**, resolvem assim, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresária é na Avenida Fermino Corazza n° 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: (44) 3233-6643, em Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade empresária é o ramo de Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser CNAE 2622-1/00), Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99), Comércio atacadista de suprimentos e insumos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4651-6/02), Comércio atacadista de artigos para escritório (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos e insumos de informática, (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos de escritório (CNAE 4761-0/03).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente do País na forma da Lei, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Qt. De Quotas	Participação	Valor R\$
NILVA MARIA JACOMELLO	60.000	75,00%	R\$ 60.000,00
JAIR APARECIDO VALÉRIO	20.000	25,00%	R\$ 20.000,00
	80.000	100,00%	R\$ 80.000,00



Handwritten signatures and initials: H, J, and S.



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades na data de 08 de Março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis, cabendo um voto cada uma, e as deliberações sociais serão pela maioria de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, conforme a faculdade deferida pelo artigo 1076 e os seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitado à importância do capital social subscrito, ficando todos responsáveis pela sua integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **NILVA MARIA JACOMELLO**, a qual fica dispensada da caução de administração, o uso da empresa é individualmente, e fica ainda vedado a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor, podendo através de reunião ordinária, designar administrador mesmo que não seja sócio quotista.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação de administradores será mediante deliberação por maioria absoluta de votos, e no caso de haver indicação, ou ainda que um dos administradores venha solicitar sua renúncia por qualquer que seja o motivo, deverá ser averbado este ato no órgão competente dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar de comum acordo a pro labore para seus administradores mediante reunião ordinária, com aprovação pela maioria absoluta de votos, sendo (50% mais um).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cujos resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade. Ainda, se no encerramento do exercício apresentar resultados negativos e houve distribuição de lucros, deverão os sócios efetuar a reposição dos respectivos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguinte ao término do exercício social, em reunião ordinária, os sócios aprovarão o balanço patrimonial do exercício findo, bem como poderá deliberar outros assuntos, como fixação de pro labore, indicação de administradores e outros assuntos gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará existindo, no qual a administração durante o período do arrolamentos de bens ou interdição, ficará a cargo dos sócios remanescentes, podendo ao seu final, a critério destes sócios, conceder ou não a administração aos herdeiros ou representante dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercerem administração de



[Handwritten signatures and initials]



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo 75% (setenta e cinco) por cento dos votos, poderão os sócios decidir pela retirada ou não de outro sócio, desde que caracterizado a justa causa, mediante convocação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e em reunião extraordinária deliberar sobre esta retirada, combinando a forma de pagamento dos seus haveres, levando este fato à registro no órgão competente, conforme a faculdade deferida pelo art. 1085, parágrafo único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos outros sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensarem a elaboração de atas de reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As demais normas não previstas neste instrumento, serão regidos pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os demais casos serão resolvidos por reunião ordinária, sempre que houver necessidades, devendo para tanto haver convocação mediante notificação pessoal dos sócios, sendo a primeira convocação necessário a metade mais um do capital social e a segunda convocação por qualquer número, e levando a respectiva ata das deliberações a registro no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual em quatro vias.

Mandaguari, 10 de Outubro de 2.0011


NILVA MARIA JACOMELLO


DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER


JAIR APARECIDO VALÉRIO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2015 às 13:30:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8ccf317e60146bed5955b93028ddb413cba820544785bea953ad7dbd8fa147a952575f59148e0a9ceb364fdb414f8c5abee8f474ba213568bf79633d37a4a1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

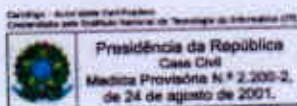
Esta certidão tem a sua validade até: 21/03/2016 às 04:01:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351642

Código de Controle da Autenticação:

45582003150932240859-1 a 45582003150932240859-4

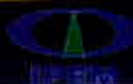
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA. (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia/Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 - SSP/PR

07.875.159/0001-07
IE: 90365423-62

NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N. 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328 – Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 – SSP/PR

07.875.159/0001-07
IE: 90365423-62
NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0556046-4

07.875.159/0001-07

08/03/2006

08/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV FERMINO CORAZZA, 328, CENTRO, MANDAGUARI, PR. 86.975-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER);
RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS);
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS);
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NILVA MARIA JACOMELLO
204.763.109-20

80.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JAIR APARECIDO VALERIO
381.844.109-91

20.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/10/2011

Número: 20118051938

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

JANDAIA DO SUL - PR, 19 de março de 2015

15/101199-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2
Relatora





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

380747777

NOME
RODRIGO SITTA JACOMELLO

DOC. IDENTIDADE / CND. SUSEDR / UF
7935446-5 SEOP PR

CPF
008.439.029-29 DATA NASCIMENTO
11/04/1981

RELACAO
JOSE LORENIL JACOMELLO

MARIA ADENIR SITTA
JACOMELLO

PERMISSAO
RCC CAT. HAB
AB

DATA REGISTRO
01549632941

VALIDADE
25/11/2015

1ª HABILITACAO
24/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDAGUARI, PR

DATA EMISSAO
25/11/2010

ASSINATURA DO EMITENTE

90389417042
PR903334869

PROIBIDO PLASTIFICAR

380747777


CONFERE COM
O ORIGINAL



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPPE, inscrita no CNPJ/MF nº.04.483.808/0001-28, sito a Av. Amazonas nº 2270, CEP 86975-000, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador de cédula de Identidade RG Nº. 2.072.103-0, órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 355.179.309-30, residente e domiciliado a Rua Padre Loque nº 1000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para ☐ apresentá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e anexos, propostas de preços e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 27 de março de 2015.



Carla Cristina Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Selo COOPE. 688 Te. HUMAN, Controle: Y8Udm.vHL5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1199 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Custas: R\$3,00 (VRD 21/73). Selo R\$0,05

Mandaguari-PR, 27 de março de 2015 - 14:22:35h

Em Teste: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

Tereza F. dos Santos
Escritório



Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 11/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, WP DO BRASIL LTDA.EPP, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



NORTEVISUAL

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.072.103-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
08 fls

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SER DE ADM. 1000

REGISTRO GERAL: 2.072.103-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2014

NOME: JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
ERONDINA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-MANDAGUAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=1485, LIVRO=23B, FOLHA=82

CPF: 355.179.309-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Rua Manoel A. Pereira, 44 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUAÍ - PARANÁ

Lei 13.228 de 15/07/2011

SELO FUNARPEN

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
A TABELIA COPIA a presente Fotocópia que contém
original apresentado. Dou Fé

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDW15504

12 6 JAN 2015

Escritores Indicados:
☐ José Roberto da Silva Filho
☒ Tereza Toledo dos Santos
☒ Flávia Regina Frujelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

☐ Francisco	Francisco Silva Filho	ESCREVENTES INDICADOS
☐ Teófilo	Teófilo dos Santos	
☐ Silvia Regina	Silvia Regina Farias de Carvalho	
☐ Augusto	Augusto de Carvalho	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.152.878-1

Carla Cristina Pedrone Fachini

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

FEE39754

04 MAR 2015

Assinatura: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.152.878-1 DATA DE EXPIRAÇÃO: 12/08/2009

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FILIAÇÃO: ROQUE PEDRONE
DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=2090, LVRO=24B, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/93

Protesto

Flavia Christina Frujoli Pompeio de Carvalho

TABELA DE NOTAS

FEE39754

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

Ng de inscrição: **024538179-14**

Data do Nascimento: **25/02/69**

04 MAR 2015

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flavia Christina Frujoli Pompeio de Carvalho
- TABELA -
Rua Manoel A. Perera, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUAÍ - PARANÁ

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

FEE39754

Notarial de Mandaguari - PR

Flavia Christina Frujoli Pompeio de Carvalho

TABELA DE NOTAS

Assinatura: *Flavia Christina Frujoli Pompeio de Carvalho*

04 MAR 2015

ESCREVENTES INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari -
Flavia Christina Frutuelli Pompeo de Carvalho

- TABELIA -

AUTÊNTICO a presente Fotocópia que contém o original apresentado Dou F.

Mandaguari

18 JAN. 2015



Alcides Benedito da Silva Filho
Terezinha Toledo dos Santos
Silvia Regina Frutuelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho

ESSENCIAIS
INDICADOS



SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso 1 do artigo 2º da

Carla



Serviço Notarial de Mandaguari - PI
Flávia Christina Frujueli Pompeu de Carvalho

-TABELIA-
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

10 JAN 2015

☒ Alécio Roberto da Silva Filho
☒ Tereza Cleide dos Santos
☒ Silva Regina Frujueli de Carvalho
☒ Ederson Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS



SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

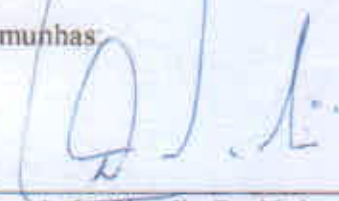
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

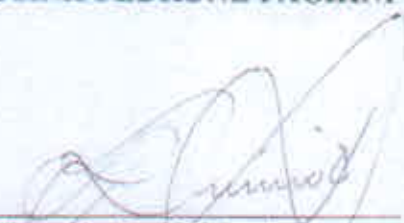
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310-Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2001
SOB O NÚMERO
41 2 0458132-3

Protocolo: 01/132809-6


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1132808-8

Protocolo: 01/132808-8


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frapetti Pompeo de Carvalho



9 JAN. 2015

ESCREVENTES
INDICADOS



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GERSON LOPES

Cartório Notarial de Mandaguari - PR

Christina Frutuelli Pontes de Carvalho

- TABELIA -

certifico a presente Fotocópia que contém

a original apresentado Dou Fe

19 JAN. 2015

Protocolo: 01/315188-6

Endereço: 41 2 0458132 3

Escrituras: 41 2 0458132 3

Escrituras: 41 2 0458132 3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001

SOB O NÚMERO:

20013151886

Protocolo: 01/315188-6

Endereço: 41 2 0458132 3

Escrituras: 41 2 0458132 3

Escrituras: 41 2 0458132 3


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL





SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 19 JAN. 2015

☐ Alecio Benício da Silva Filho
☒ Flávia Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
☐ Silvio Roberto Frujelli de Carvalho
☐ Patrícia Aparecida de Paula

ESCREVENTE
INDICADOR

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Pruijelli Pompeu de Carvalho
-TABELIA-
AUTENTICA a presente cópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 19 JAN 2015
Carla C. P. Fachini
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.



José Maria Alves de Souza



Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:



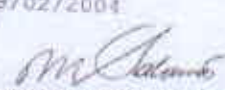
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53



Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040441660
Protocolo: 04/044166-0

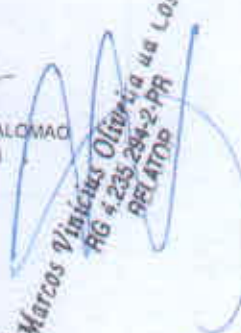
Exemplares: 2 - 04/044166-0
RUBICA E RUBRICADA 1716


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 41900833711
Protocolo: 04/044166-0

Exemplares: 2 - 04/044166-0
RUBICA E RUBRICADA 1716


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Marcos Vinícius Oliveira da Silva
RG 4.235.294-2 PR
RELATÓRIO

Serviço Notarial de Mandaguari - Pr
Flávia Christina Frutuelli Pompeu de Carvalho

-TABELIA-
O presente Fotocópia que contém
original apresentado Dou Fe



19 JAN. 2015


Flávia Christina Frutuelli Pompeu de Carvalho
TABELIONATO DE NOTAS
INDICADOR

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01). Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 19 JAN 2015
TABELIATO MANDAGUARI
Leticia
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Sônia Regina Frujelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTE
INDICADO



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

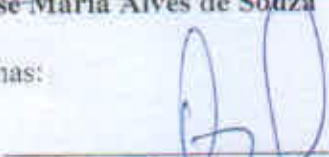
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.


José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

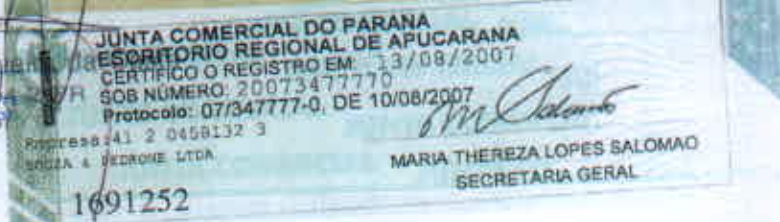
Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugenio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68




Serviço Notarial de Mandaguari - PR
TABELIA
TENTIVO a presente Fotocópia que confere
o original apresentado. Doc. F6
Mandaguari, 19 JAN 2015
Marcos Vinicius Oliveira
Eugenio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo da Silva
Silvia Regina Fruppi de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Escritura Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho

- TABELA -

AUTÊNTICO a presente Fotocópia que contém

com o original apresentado. Boa Fé

Mandaguari, 19 JAN 2015

Escritura

Escritura

Escritura

Escritura

Escritura

Escritura

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Rua Oliveira Figueira, 100 - TABELA -
Autêntico a presente Fotocópia que contém
sem o original apresentado. (Assinatura)

Mandaguari, 19 JAN 2015

Assinatura de Carla Cristina Pedrone Fachini
Assinatura de Camilla Pedrone Fachini

Assinatura de Eduardo Augusto de Carvalho

Assinatura de Eduardo Augusto de Carvalho

Assinatura de Eduardo Augusto de Carvalho

Assinatura de Eduardo Augusto de Carvalho

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

f. Carla
Lamilla

3

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frupelli Pompeo de Carvalho
-TABELIA-
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

19 JAN. 2015

TABELIA MANDAGUARI
Legitimada
Solicitada

☐ Afécio Benito da Silva Filho
☒ Flavia Christina Frupelli Pompeo de Carvalho
☒ Silveira Regina Frupelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

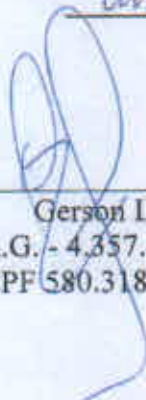
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

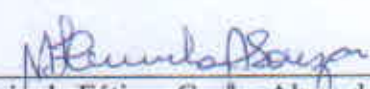

José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:


Camilla Pedrone Fachini

Gerson Lopes
R.G.- 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Maria de Fátima Cunha Alves de Souza
R.G.- 3.553.980-8 Pr
CPF 412.972.709-59



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte

Secretaria de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujeuli Pompeo de Carvalho

-TABELIA-

ALTERNATIVO a presente fotocópia que contém
com o original apresentado. Data: 19 JAN 2015



☒ Alcides Pereira da Silva Filho
☒ Tereza Tolman dos Santos
☒ Silvia Regina Frujeuli de Carvalho
☒ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Flávia Christina Prufanti Pompeo de Carvalho

- TABELIA -

AUTENTICO a presente cópia com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

19 JAN. 2015

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.


Carla Cristina Pedrone Fachini


Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugenio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Atestamos a presente Fotocópia que confere com o original apresentado - Dou Fé

Mandaguari, 19 JAN 2015

☐ Alecia Maria de Silva Filho
☒ Maria Tereza de Souza Santos
☐ Silva Regina Frujelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

SECRETARIA DE
MEDICINA

Emprego 11 2 0459132 2
R.F. DO BRASIL LTDA EPP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2009
SOB NÚMERO: 20091154090
Protocolo: 09/115409-0, DE 19/03/2009

LUIS CARLOS SAIVARO
SECRETARIO GERAL

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

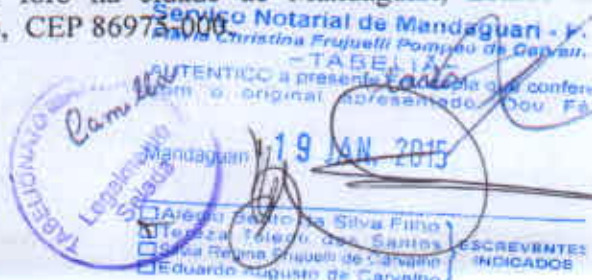
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

Carla Cristina Pedrone Fachini

Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato

Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
TABELIONATO DE NOTAS
FONTE: TABELIA -
Autenticado a presença Fotocópia que confere
original Apresentado Dou. P.

Mandaguari 19 JAN. 2015

☐ Alcides da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ Silva Regina Fajelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICABE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NUMERO: 20111749484
Protocolo: 11/174948-4, DE 24/01/2011

Empresa: 41 2-0458132-3
W P DO BRASIL LTDA EPP

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passará a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,



Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

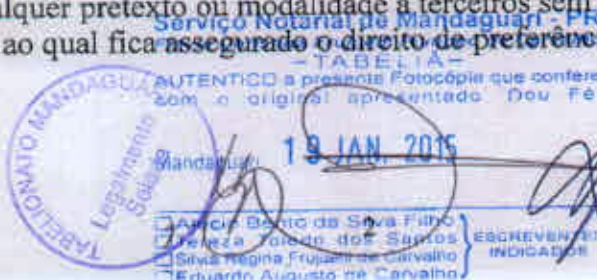
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

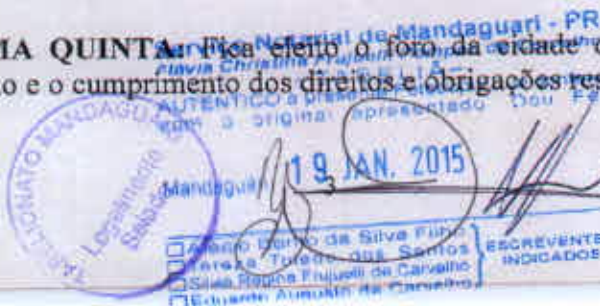
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



*Carla
Camilla*

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

Carla R. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 390.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 01/04/2015.

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000426/2015

Número do processo: 1362.0000426/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

9061 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

Requerente:

Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01768 - CEP: 84040-000

Endereço:

SALA 04 - 3571-4436

Complemento:

Condomínio

Loteamento:

Celular

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em:

01/04/2015 08:18

Previsto para: 01/04/2015 08:18

Sumula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015.

Observação:

Número único: 5R2.27B.86E-00

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 81.096.848/0001-16

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
(Requerente)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000
CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 e como segue: OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas neste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	80,00	8.000,00
02	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	80,00	8.000,00
03	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	80,00	8.000,00
04	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	80,00	8.000,00
05	100	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	70,00	7.000,00
06	100	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	80,00	8.000,00
07	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	40,00	4.000,00
08	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	40,00	4.000,00
09	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	40,00	4.000,00
10	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	40,00	4.000,00
11	100	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	60,00	6.000,00
12	100	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	60,00	6.000,00
13	100	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	60,00	6.000,00
14	100	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	60,00	6.000,00
TOTAL					87.000,00

LOTE 02

15	100	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	35,00	3.500,00
16	100	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	35,00	3.500,00
17	100	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	35,00	3.500,00
18	100	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	35,00	3.500,00
TOTAL					14.000,00

LOTE 03

19	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	13,00	1.300,00
20	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	13,00	1.300,00
21	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	15,00	1.500,00
22	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	13,00	1.300,00
23	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	15,00	1.500,00
24	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	13,00	1.300,00
25	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	13,00	1.300,00
26	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	13,00	1.300,00
27	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	15,00	1.500,00
28	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	15,00	1.500,00
29	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	13,00	1.300,00

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000
CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15
TEL: 43-3571.4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000
CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15



30	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	13,00	1.300,00
31	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	13,00	1.300,00
32	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	15,00	1.500,00
33	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	13,00	1.300,00
34	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	13,00	1.300,00
35	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	13,00	1.300,00
36	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	13,00	1.300,00
37	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	18,00	1.800,00
38	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	19,00	1.900,00
39	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	19,00	1.900,00
40	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	19,00	1.900,00
41	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	13,00	1.300,00
42	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	13,00	1.300,00
43	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	13,00	1.300,00
44	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	13,00	1.300,00
45	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	15,00	1.500,00

TOTAL 38.600,00

LOTE 04

46	100	UND	RECARGA DE TONER HP2600 6000BK/CYAN/YELLOW/MAGNTA	25,00	2.500,00
47	100	UND	RECARGA DE TONER HP 2612A BLACK	25,00	2.500,00
48	100	UND	RECARGA DE TONER HP 278A BLACK	25,00	2.500,00
49	100	UND	RECARGA DE TONER HP 435A BLACK	25,00	2.500,00
50	100	UND	RECARGA DE TONER HP 436A BLACK	25,00	2.500,00
51	100	UND	RECARGA DE TONER HP 285A BLACK	25,00	2.500,00
52	100	UND	RECARGA DE TONER LEXMARK E120	25,00	2.500,00
53	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML1610	27,00	2.700,00
54	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML2010	27,00	2.700,00
55	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML2851	55,00	5.500,00
56	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 5530	75,00	7.500,00
57	100	UND	RECARGA DE TONER SHARP AL2040S	55,00	5.500,00
58	100	UND	RECARGA DE TONER XEROX PE220	30,00	3.000,00
59	100	UND	RECARGA DE TONER PHASER 3125	35,00	3.500,00
60	100	UND	RECARGA DE TONER 6110 BK/CY/YELL/MAGENTA	30,00	3.000,00
61	100	UND	RECARGA DE TONER XEROX PRO 315	45,00	4.500,00

TOTAL 55.400,00

TOTAL GERAL:
195.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR
RG: 2035458 SSP-PR
CPF: 411784759-75

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000
CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15
TEL: 43-3571.4436



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Data: 01/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo:	1362.0000428/2015	Número único:	921.JT6.34U-00
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:	11259 - WP DO BRASIL LTDA - EPP	CNPJ do requerente:	04.483.803/0001-28
Requerente:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Logradouro:			
Telefone:			
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	Prioridade:	Normal
Protocolado por:	Juliana Rosa	Concluído em:	
Situação:	Não analisado		
Protocolado em:	01/04/2015 08:42		
Sumula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PRESENCIAL N° 11/2015		
Observação:			

Juliana Rosa
(Protocolado por)

WP DO BRASIL LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:42:32





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - I.E. 902.36707-10
e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR
 A/C Comissão de Licitações
 Pregão Presencial Nº. 11/2015
 Processo Administrativo Nº. 13/2015
 Processo Licitatório Nº. 16/2015

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	V. unit.	V.total
15	100	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
16	100	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
17	100	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	EPSON	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
18	100	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	EPSON	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 20.000,00

Lote: 3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	V. unit.	V.total
19	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
20	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
21	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	WP	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
22	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
23	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
24	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
25	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
26	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	WP	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
27	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	WP	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
28	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	WP	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
29	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
30	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
31	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
32	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
33	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
34	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
35	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
36	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
37	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	WP	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
38	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	WP	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
39	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	WP	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
40	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	WP	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
41	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	WP	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
42	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	WP	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00

Boala

43	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	WP	R\$	21,50	R\$	2.150,00
44	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	WP	R\$	19,50	R\$	1.950,00
45	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	WP	R\$	21,50	R\$	2.150,00
							R\$	61.200,00



Lote: 4						
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	V. unit.	V.total
46	100	UND	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK/ 6001 CYAN/ 6002 YELLOW/ 6003 MAGENTA	WP	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
47	100	UND	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	WP	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
48	100	UND	RECARGA TONER HP 278	WP	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
49	100	UND	RECARGA TONER HP 35A BLACK	WP	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
50	100	UND	RECARGA TONER HP 36A BLACK	WP	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
51	100	UND	RECARGA TONER HP 85A BLACK	WP	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
52	100	UND	RECARGA TONER LEXMARK E120	WP	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
53	100	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	WP	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
54	100	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	WP	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
55	100	UND	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	WP	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
56	100	UND	RECARGA TONER SAMSUNG SCX - 5530 FN	WP	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
57	100	UND	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	WP	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
58	100	UND	RECARGA TONER XEROX PE220	WP	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
59	100	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	WP	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
60	100	UND	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK/ CYAN/ YELLOW/ MAGENTA	WP	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
61	100	UND	RECARGA TONER XEROX PRO 315	WP	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
						R\$ 100.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 181.800,00

(CENTO E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

[Handwritten signatures and initials]



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1382.0000430/2015

Número único: 7FB.1M4.714-72

Nome do processo: 1382.0000430/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 11260 - NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMATICA LTDA

CPF do beneficiário: 07.875.159/0001-07

CNPJ do requerente: 07.875.159/0001-07

Endereço: Bairro:

Complemento: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Previsão para: 01/04/2015 08:46

Concluído em: 01/04/2015 08:46

Envelope: A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMATICA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:46:58





NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.875.159/0001-07

Endereço: AV. FIRMINO CORAZZA, 328 - CENTRO - MANDAGUARI (PR)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE: 1

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	UNID.	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK ORIGINAL	HP	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
2	100	UNID.	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN ORIGINAL	HP	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
3	100	UNID.	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA ORIGINAL	HP	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
4	100	UNID.	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW ORIGINAL	HP	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
5	100	UNID.	CARTUCHO CANON 30 BLACK ORIGINAL	CANON	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
6	100	UNID.	CARTUCHO CANON 31 COLOR ORIGINAL	CANON	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
7	100	UNID.	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW ORIGINAL	EPSON	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
8	100	UNID.	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA ORIGINAL	EPSON	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
9	100	UNID.	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO ORIGINAL	EPSON	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00

Av. Firmino Corazza, 328 - CEP 86975-000 - Mandaguari (PR)
Fone: (44)3233-6643/3233-6561 - Fax: (44)3233-6643 - e-mail: sac@novavidaltda.com.br
www.novavidaltda.com.br

[Handwritten signatures and initials]



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



10	100	UNID.	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO ORIGINAL	EPSON	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
11	100	UNID.	CARTUCHO PRETO T115126 ORIGINAL	EPSON	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
12	100	UNID.	CARTUCHO CIANO T103220 ORIGINAL	EPSON	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
13	100	UNID.	CARTUCHO MAGENTA T103320 ORIGINAL	EPSON	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
14	100	UNID.	CARTUCHO AMARELO T103420 ORIGINAL	EPSON	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
Total Máximo do Lote:					R\$	122.900,00

Valor total do lote 1: R\$ 122.900,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais)

LOTE: 2

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	100	UNID.	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
16	100	UNID.	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
17	100	UNID.	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
18	100	UNID.	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
Total Máximo do Lote:					R\$	19.600,00

Valor total do lote 2: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

LOTE: 3

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
20	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
21	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
22	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
23	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
24	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
25	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
26	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
27	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
28	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
29	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



30	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
31	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
32	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
33	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
34	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
35	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
36	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
37	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	NOVA VIDA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
38	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	NOVA VIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
39	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	NOVA VIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
40	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	NOVA VIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
41	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
42	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
43	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
44	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
45	100	UNID.	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	NOVA VIDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Total Máximo do Lote:					R\$	59.800,00

Valor total do lote 3: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

LOTE: 4

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	100	UNID.	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK/ 6001 CYAN/ 6002 YELLOW/ 6003 MAGENTA	NOVA VIDA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
47	100	UNID.	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	NOVA VIDA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
48	100	UNID.	RECARGA TONER HP 278	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
49	100	UNID.	RECARGA TONER HP 35A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
50	100	UNID.	RECARGA TONER HP 36A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
51	100	UNID.	RECARGA TONER HP 85A BLACK	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
52	100	UNID.	RECARGA TONER LEXMARK E120	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
53	100	UNID.	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	NOVA VIDA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
54	100	UNID.	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	NOVA VIDA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

55	100	UNID.	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	NOVA VIDA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
56	100	UNID.	RECARGA TONER SAMSUNG SCX - 5530 FN	NOVA VIDA	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
57	100	UNID.	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	NOVA VIDA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
58	100	UNID.	RECARGA TONER XEROX PE220	NOVA VIDA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
59	100	UNID.	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	NOVA VIDA	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
60	100	UNID.	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK/ CYAN/YELLOW/ MAGENTA	NOVA VIDA	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
61	100	UNID.	RECARGA TONER XEROX PRO 315	NOVA VIDA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
Total Máximo do Lote:					R\$	101.400,00

Valor total do lote 4: R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)

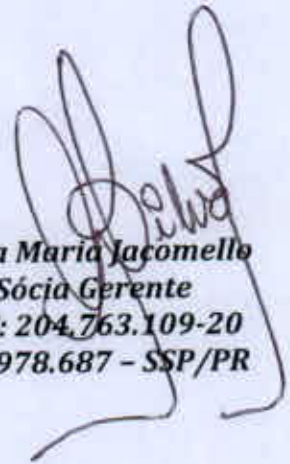
Total Geral	R\$	303.700,00
--------------------	------------	-------------------

Total Geral: R\$ 303.700,00 (Trezentos e três mil e setecentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 - SSP/PR

07.875.159/0001-07
IE: 90365423-62
NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 01/04/2015

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0000429/2015

Número do processo: 1362.0000429/2015

Solicitação:

2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

11259 - WP DO BRASIL LTDA - EPP

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Condomínio

Loteamento:

Celular

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Protocolado em:

01/04/2015 08:43

Sumula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°11/2015

Observação:

Número único: 7J6.2S1.5P0.72

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 04.483.808/0001-28

Bairro:

Município:

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 01/04/2015 08:43

Juliana Rosa
(Protocolado por)

WP DO BRASIL LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:43:41





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00007646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

NOME/RAZÃO SOCIAL:

W P DO BRASIL LTDA EPP

NOME FANTASIA:

W P DO BRASIL

ENDEREÇO:

AVENIDA AMAZONAS, nº. 2270, - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.483.808/0001-28	2015	15/06/2001	27051/02

CNAE

2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3839499 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REGIME FISCAL
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO FINAL
01/07/2007

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

alteração de endereço alvara anterior 008/2011

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

RENOVAÇÃO ANUAL 2015

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2015

Amarildo Rocha
Fiscal de Tributos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Fiscal de Tributos

Serviço Notarial de Mandaguari - SELO

Fátima Cristina Prigueti Pongor - TABELA

AUTENTICO a presente Escóssia de confere

com o original

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2015

FEE37448

ESCREVENTES INDICADOS

Américo Antônio da Silva Filho

Tatiana Maria de Santos

Guilherme Augusto de Carvalho

Edvaldo Augusto de Carvalho





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.483.808/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2001

NOME EMPRESARIAL
W P DO BRASIL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W P DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV AMAZONAS

NÚMERO
2270

CEP
86.975-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MANDAGUARI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3233-6400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/03/2015** às **16:21:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, Sediada a Av. Amazonas nº 2270, CEP 86975-000, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



NORTEVISUAL
SOLUCOES AMBIENTAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN **e abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:38:45 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **C426.FDA7.FF56.A6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012798084-40



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 23/03/2015

N.º da Certidão: 1038/2015

Data de Vencimento: 22/04/2015

Código de Autenticação: 7857471317241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28

Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 23 de Março de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:38:45 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Valida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **C426.FDA7.FF56.A6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)

Certidões



- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão	Emitir certidão
Emitir segunda via de certidão	Emitir segunda via de certidão
Confirmar autenticidade de certidão	Confirmar autenticidade de certidão
Consultar pendências	Consultar pendências
Orientações gerais	Orientações gerais

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)**

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas [unidades da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030706392413500450

Informação obtida em 09/03/2015, às 17:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão n°: 84814242/2015

Expedição: 06/03/2015, às 15:42:49

Validade: 01/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.483.808/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS



JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 05 de março de 2015.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos



custas: R\$ 25,90
(155,09VRCs)

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

AUTENTICO com o original
10 MAR 2015
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTE INDICADO



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIIID DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP inscrita no CNPJ n. 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI portadora da Carteira de Identidade n. 2.152.878-1-PR, CPF n. 024.538.179-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP inscrita no CNPJ n. 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI portadora da Carteira de Identidade n. 2.152.878-1-PR, CPF n. 024.538.179-14, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP inscrita no CNPJ n. 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI portador a da Carteira de Identidade n. 2.152.878-1-PR, CPF n. 024.538.179-14, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2015.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



NORTEVISUAL
SOLUÇÕES VISUAIS



Re

Filteros aplicados al mundo

Número do processo: 0000000427/2015

Número do processo: 92.0000000-0

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

Requerente: D.ª B.ª BIO GRANDE

SALA 04 - 35/14

Loteamento:

Figure 1

Local da protocolização: _____

Não analisado

Protocolado em:

Julius
PREGO: 1980

Unseen

CPF do beneficiário 81.096.646/0001-16
CNPJ do requerente:

Barrio: BOA VISTA
Municipio: Siqueira Campos - PR
Fax:

Prioridade: Normal
Concluído em:

6061 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01768 - CEP. 84940-000
SALA 04 - 3571-4436
Condomínio:
Celular:

Luciano da Silva Campos

Juliana Rosa
Não analisado
01/04/2015 08:21
Previsão para: 01/04/2015 08:21
Procedência: Interna
ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°11/2015.

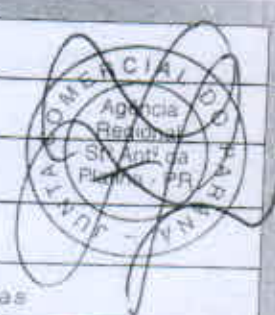
Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, conforme as instruções no verso)	
4110326167-6			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
Carlos Roberto Egea Vargas			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Brasileira		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Leonardo Egea Vargas		Maria Luiza de Azevedo Vargas	
NASCIMENTO (em data de nascimento)	IDENTIDADE (nome)	Órgão emissor	UF
26-11-1960	2.038.458	SSP	PR
CPF (Número)		CPF (Número)	
411.784.759-72		411.784.759-72	
EMPREGADO POR (nome de empresa) - conforme no caso de terer			
COMPLETO DA LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Pernambuco		1283	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	Centro	84940-000	
MUNICÍPIO	UF		PR
Siqueira Campos			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Carlos Roberto Egea Vargas ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Rio Grande do Sul		1768	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
Sala 04	Bom Vista	84940-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Siqueira Campos	PR	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
4761-9/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;		
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02-01-1989	81.096.646/0001-16	NOME anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral)			
CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08-01-2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RG: 7.758.153 SSP/PR
RELATOR
14 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO: 20140064114
Protocolo: 14/000411-4, DE 13/01/2014
Empresa: 411 0326167-6
CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

cy



FIRMA INDIVIDUAL

41-0195-0527

JUCEPAR

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná
Carlos Roberto Egea Vargas 16/12/88 105058
natural de Siqueira Campos - Pr. Brasileiro Solteiro
filho de Leonardo Egea Vargas - Maria Luiza de Azevedo Vargas
nascido em 26.11.60 portador do Documento de Identidade n.º Rg. nº.2.038.458
expedido pelo SEP Pr. CPF n.º 01 4.117.847.597.2
residente na Rua Mal Deodoro, 766 centro - Siqueira Campos - Paraná CPF
86530 - do comércio
declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também,
que não possui filhos, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder o/a

02 **Constituição de firma individual**

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
41 1 0326167 6
04 DATA DO DEPENDIMENTO
05

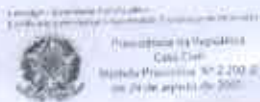
06 NOME COMERCIAL
Carlos Roberto Egea Vargas
07 TIPO DO ESTABELECIMENTO
Supermercado Vargas

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua Rio Grande do Sul nº. 550
Centro 86530
Siqueira Campos - Pr
Pr

09 OUTRAS INFORMAÇÕES
020189 8000000000

10 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
Supermercado
11 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

12 DATA
16.12.88
ASSINATURA DO FUNDADOR
Carlos Roberto Egea Vargas
13 INSC. APROVADA PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 2200 E Nº 2400 DE 1980
16.578.00030051





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005881

EXERCICIO
2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO
RP- 0007/09

NOME / RAZÃO SOCIAL

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

NOME FANTASIA
"A. PRINT"

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 01768 SALA 04 3571-4436

BAIRRO :

BOA VISTA

C.N.P.J. / CPF Ns

81.096.646/0001-16

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4751003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 29 de Janeiro de 2015.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANter AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.096.646/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/12/1988	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. PRINT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1768	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabgalvao@yahoo.com.br		TELEFONE (43) 3571-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Página: 1/1

Emitido no dia 29/03/2015 às 18:53:17 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**, CNPJ nº 81.096.646/0001-16, sediada à Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR

RG 2.038.458 SSP/PR
CPF: 411.784.759-72

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 04 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15
Fone/Fax: (43) 3571 4436



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
CNPJ: 81.096.646/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se **exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:09 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015

Código de controle da certidão: **3DEF.EA5C.795C.196E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012976202-94



Certidão fornecida para o CNPJ/MF- 81.096.646/0001-16
Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81.096.646/0001-16

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01768 - Bairro BOA VISTA - Compl. SALA 04 - 3571-4436 - CEP 84.940-000

Econômico: 99905881 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01768 - Bairro BOA VISTA - Compl. SALA 04 - 3571-4436 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0ZR6BGRK91871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Março de 2015

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81095646/0001-16
Razão Social: CARLOS ROBERTO EGÊA VARGAS ME
Nome Fantasia: A. PRINT
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1768 SALA04 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PE / 54940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2015 a 11/04/2015

Certificação Número: 2015031302571939051764

Informação obtida em 18/03/2015, às 09:46:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.096.646/0001-16

Certidão nº: 87211249/2015

Expedição: 18/03/2015, às 09:47:44

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.096.646/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

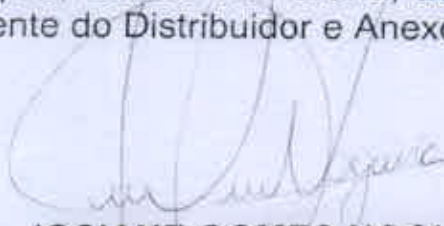
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, sob o CNJP nº 81.096.646/0001-16, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **30 de março de 2015**. Eu, _____ Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2065
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000






ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX) 3571-1291

"CERTIDÃO"

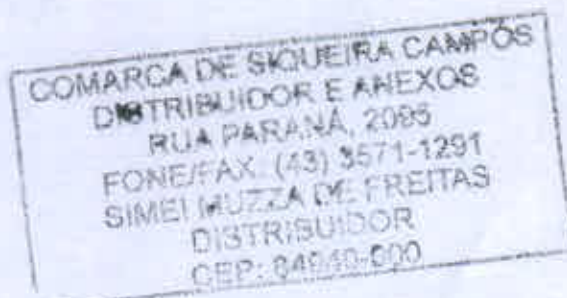
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME**, sob o CNJP nº 81.096.646/0001-16, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **30 de março de 2015**.
Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



[assinatura]
[assinatura]

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**, inscrita no CNPJ nº 81.096.646/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.038.458 SSP/PR, CPF 411.784.759-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () sim (X) não.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR
RG 2.038.458 SSP/PR
CPF: 411.784.759-72

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 01 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15
Fone/Fax: (43) 3571 4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se declara inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

TITULAR

RG 2.038.458 SSP/PR

CPF: 411.784.759-72

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 04 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR

CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15

Fone/Fax: (43) 3571 4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

Rua Rio Grande do Sul, 1768, sala 04, Boa Vista,
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

A empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.096.646/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2014 que sob as penalidades cabíveis:

- não existe nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
TITULAR

RG 2.038.458 SSP/PR
CPF: 411.784.759-72


CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Rio Grande do Sul, 1768
Sala 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
CEP 84940-000 - TEL 43 3571-4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
Rua Rio Grande do Sul, 1768, Sala 04 - Boa Vista - Siqueira Campos/PR
CNPJ: 81.096.646/0001-16 Inscr. Est. 90534979-15
Fone/Fax: (43) 3571 4436



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº. 009204

Validade: 01/09/2020

Protocolo: 133113312



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 133113312, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

81096648000116

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

9053497915

Endereço

R. RIO GRANDE DO SUL

Bairro

BOA VISTA

Município

Siqueira Campos

UF

PR

Cep

84940000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço

RUA RIO GRANDE DO SUL

Bairro

BOA VISTA

Município

Siqueira Campos

Cep

84940000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Itararé

Bacia Hidrográfica

Itararé

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

- Esta dispensa encontra amparo legal no Art. 2º Inciso I da resolução CEMA nº 065/08, art. 4º, e soma 051/2009, art. 1º, § 7º inciso III, sendo válida enquanto perdurarem as condições que possibilitaram sua expedição.

- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no art. 73 da Res. CEMA 065/08 ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

- Esta DLAE, não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como do cumprimento das exigências legais ambientais, COM A CORRETA DESTINAÇÃO DOS EFLUENTES E RESÍDUOS.

- Eventuais divergências quando as infra-estruturas existentes e/ou exigidas são de inteira responsabilidade do empreendedor e do município.

- A Lei Estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA nº 054/2006, determina os padrões de emissão atmosférica, que deverão ser atendidos.

- A resolução CONAMA nº 001/90, define os níveis de ruídos, que deverão ser atendidos.

- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, § 2º.

- Em conformidade com o que estabelece o artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008 de 01/07/2008, esta DLAE poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/2008.

- Informa-se a COPEL que esse Instituto não manifesta óbices quanto ao fornecimento e/ou aumento de capacidade de carga de energia elétrica ao empreendimento e local acima descrito.

A DISPENSA DE LICENCIAMENTO NÃO EXIME O DISPENSADO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000431/2015

Número do processo: 1362.0000431/2015

Solicitação:

2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Protocolado em:

01/04/2015 08:48

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Observação:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Número único: 3X9.C50.919-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 07.875.159/0001-07

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMATICA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:48:32

SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

NOVA VIDA

Data: 01/04/2015



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

01 - NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/nº, Jardim Hawai, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 978.687-SSP-PR e CPF nº **204.763.109-20**;

02 - DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 11/03/1952, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tacola, nº 853, Centro, Fone: 44-3233-3204, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 797.053-6-SSP-PR e CPF nº **240.390.479-15**;

03 - JAIR APARECIDO VALERIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tacola, Nº 64, Centro, Fone: 44 3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 956.178- SSP-PR e CPF nº **361.644.109-91**;

RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COM BASE NO NOVO CÓDIGO CIVIL, REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PRIMEIRA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02, (Código Civil) e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

SEGUNDA: A sociedade girará sob a denominação social de **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMATICA LTDA**.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermino Corazza, 328, Centro, CEP 86975-000.

QUARTA: O objeto social da sociedade empresária é o ramo de Industria e Comercio Insumos de Informática e Escritório (3699-4/99).

QUINTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, que será integralizado da seguinte forma::

a)- **NILVA MARIA JACOMELLO**: subscrive 7.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo 1.500 quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País e o restante de 6.000 quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será integralizado em até 12 meses a partir de 20 de março de 2.006;

b)- **DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER** subscrive 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo 3.000 quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País, e o restante de 12.000 quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será integralizado em até 12 meses a partir de 20 de março de 2.006;

c)- **JAIR APARECIDO VALÉRIO**: subscrive 7.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo 1.500 quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizado no presente ato em moeda corrente do País e o restante de 6.000 quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será integralizado em até 12 meses a partir de 20 de março de 2.006;



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jair' and another that appears to be 'Divina'.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA CONTRATO SOCIAL

Continuação da Fl. 01

SEXTA: A sociedade tem início de suas atividades na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada uma, e as deliberações sociais serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de:

- a)- modificação do contrato social;
 - b)- incorporação, fusão, dissolução da sociedade e/ou cessação do estado de liquidação.
- II – por maioria absoluta de votos nos demais casos.

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social subscrito, e todos respondem solidariamente pela sua integralização.

NONA: A administração da empresa será exercida pela sócia **NILVA MARIA JACOMELLO**, a qual fica dispensada de prestar caução de administração. O uso da firma ou da denominação social será exercido individualmente, ficando vedado o uso para prestar aval, fiança ou caução de favor.

DÉCIMA: Os sócios poderão fixar de comum acordo a pró labore para seus administradores mediante reunião ordinária, com aprovação pela maioria absoluta de votos.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cujos resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade, mediante deliberação em assembléia ou reunião especialmente marcada para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Se no encerramento do exercício social apurar-se resultados negativos, e caso tenha sido efetuado distribuição de lucros no decorrer do exercício, deverão os sócios efetuar a reposição destes respectivos valores.

Parágrafo Segundo: A assembléia ou reunião de que trata o caput, será realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, podendo ainda tratar de qualquer outro assunto, desde que conste da ordem do dia.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida procedendo-se tão somente ao ingresso dos herdeiros na sociedade, mediante a transferência das quotas do falecido, na forma a ser determinada pelo formal de partilha.

Parágrafo Único: Falecendo um dos administradores, o sócio administrador remanescente ficará exercendo o cargo de administrador, até que se ultime a partilha dos bens.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercerem administração de sociedade empresária.

Serviço Notarial de Mandaguari.- PR
Elvia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELA

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere

com o original apresentado. Dou fé.

Mandaguari, 12 FEV. 2015

Elvia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

Elvia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

Elvia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

Elvia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

ESCREVENTES

INDICADOS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA CONTRATO SOCIAL

Continuação da FL 02

DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios entender que um ou mais sócios está pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim.

DÉCIMA QUINTA: Somente dependerão de deliberação as matérias previstas em Lei.

Parágrafo Único: As deliberações serão efetivadas em reunião extraordinária, convocada mediante notificação pessoal dos sócios, onde conste expressamente a ordem do dia, sendo a primeira convocação necessário a metade mais um do capital social e a segunda convocação por qualquer número, levando a respectiva ata das deliberações a registro no órgão competente.

DÉCIMA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas de capital deverá antes oferecer aos demais, possibilitando que exerçam o direito de preferência na aquisição, mediante notificação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

DÉCIMA SÉTIMA: As demais normas não previstas neste instrumento, serão regidas pelas Leis das Sociedades Anônimas.

DÉCIMA OITAVA: Micro Empresa: A sociedade empresária encontra-se enquadrada no inciso I do Art. 2º da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, para serem dirimidas quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 09 Fevereiro de 2.006



TACELIONATO
DE
Serviço Notarial de Mandaguari - PR
FEE37945

AUTENTICA a presente cópia que contém
com o original apresentado. Dou fé.

Mandaguari, 12 FEV. 2015

Testemunhas:

- ☐ Américo Bento da Silva Filho
- ☐ Tereza Toledo dos Santos
- ☐ Silva Regina Euzébio de Carvalho
- ☐ Eduardo Augusto de Almeida

ELISA DE MEDEIROS CAMACHO
RG. Nº 4.367.955-4-SSP-PR

DIVINA SUELY MAROSTICA
STROHER

JAIR APARECIDO VALÉRIO

VALDECI LUIZ MACHADO
RG. Nº 4.545.016-3-SSP-PR

Esse instrumento foi lavrado por
Carlos Almir de Medeiros
RG. Nº 1.504.549-7-SSP-PR





JUNTA COMERCIAL
PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 001
CNPJ Nº 07.875.159/001-07

01 - NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/nº, Jardim Hawai, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 978.687-SSP-PR e CPF nº 204.763.109-20;

02 - DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER, brasileira, casa com comunhão universal de bens, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 11/03/1952, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tácola nº 853, Centro, Fone: 44-3233-3204, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 797.053-6-SSP-PR e CPF nº 240.390.479-15;

03 - JAIR APARECIDO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tácola nº 64, Centro, Fone: 44-3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. nº 956.178-SSP-PR e CPF nº 361.644.109-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermino Corazza nº 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: 44-3233-6643, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **4120566046-4**, em data de 08/03/2006, e inscrita no CNPJ sob nº **07.875.159/001-07**, resolvem assim, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade passando do ramo de Indústria e Comércio de Insumos der Informática e Escritório para o ramo de **Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser CNAE 2622-1/00), Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99), Comércio atacadista de suprimentos e insumos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4651-6/02), Comércio atacadista de artigos para escritório (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos e insumos de informática, (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos de escritório (CNAE 4761-0/03).**

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser integralizado até 30/04/2007, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qt. De Quotas	Participação	Valor R\$
NILVA MARIA JACOMELLO	32.000	40,00%	32.000,00
DIVINA SUELY MARÓSTICA STROHER	28.000	35,00%	28.000,00
JAIR APARECIDO VALÉRIO	20.000	25,00%	20.000,00
Totais	80.000	100,00%	R\$80.000,00

Serviço Notarial de Mandaguari - Pr
Plávia Christina Figueiredo Pompeio de Carvalho

TABELA
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé



13 OUT 2014

Assinatura de: ☒ Sílvia Elina
☒ Tereza Toledo dos Santos
☒ Sílvia Regina Figueiredo de Carvalho
☒ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 001
CNPJ Nº 07.875.159/001-07

Continuação da Fl. 01

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em quatro vias.

Mandaguari, 30 de Maio de 2.006


NILVA MARIA JACOMELO


DIVINA SUELY MARÓSTICA STROHER


JAIR APARECIDO VALÉRIO

Testemunhas:


CARLOS ALMIR DE MEDEIROS
RG. Nº 1.504.549-3-SSP-PR


ELISA DE MEDEIROS CAMACHO
RG. Nº 4.367.955-4-SSP-PR



Viço Notarial de Mandaguari - PR
Christina Frutuoso Romão de Carvalho
TABELIA
O presente Protocolo que confere
o original, apresentado Dou Fe
13.001.2014
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina Truelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCRIVENTES
INDICADOS



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

01. NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/nº, Jardim Hawaí, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 978.687-SSP-PR e CPF nº 204.763.109-20;

02. DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER, brasileira, casa com comunhão universal de bens, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 11/03/1952, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Távola nº 853, Centro, Fone: 44-3233-3204, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG. nº 797.053-6-SSP-PR e CPF nº 240.390.479-15;

03. JAIR APARECIDO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Távola nº 64, Centro, Fone: 44-3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG. nº 956.178-SSP-PR e CPF nº 361.644.109-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermínio Corazza nº 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: 44-3233-6643, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **4120566046-4**, em data de 08/03/2006, e inscrita no CNPJ sob nº **07.875.159/0001-07**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **DIVINA SUELY MAROSTICA STROHER**, que possui 28.000 quotas na sociedade, o qual cede e transfere em sua totalidade pelo valor nominal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). À sócia **NILVA MARIA JACOMELLO**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia adquirente declara conhecer a situação Econômica e Financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente dá neste ato, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas ora cedidas e transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada uma, integralizado na forma da Lei, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qt. De Quotas	Participação	Valor R\$
NILVA MARIA JACOMELLO	60.000	75,00%	60.000,00
JAIR APARECIDO VALÉRIO	20.000	25,00%	20.000,00
Totais	80.000	100,00%	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o ratuais com a seguinte redação:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 01

CONSOLIDAÇÃO

01. NILVA MARIA JACOMELLO, brasileira, solteira, empresária, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/08/1953, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Travessa Flor s/nº, Jardim Hawai, Fone: 44-3233-2273, CEP 86975-000, portadora da cédula de identidade RG, nº 978.687-SSP-PR e CPF nº **204.763.109-20**;

02. JAIR APARECIDO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mandaguari-Pr, aos 30/09/1953, residente e domiciliado em Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua René Tâcola nº 64, Centro, Fone: 44-3233-1549, CEP 86975-000, portador da cédula de identidade RG, nº 956.178-SSP-PR e CPF nº **361.644.109-91**.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Fermino Corazza nº 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: 44-3233-6643, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **4120566046-4**, em data de 08/03/2006, e inscrita no CNPJ sob nº **07.875.159/0001-07**, resolvem assim, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresária é na Avenida Fermino Corazza nº 328, Centro, CEP 86975-000, Fone: (44) 3233-6643, em Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade empresária é o ramo de Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser CNAE 2622-1/00), Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99), Comércio atacadista de suprimentos e insumos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4651-6/02), Comércio atacadista de artigos para escritório (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos e insumos de informática, (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais, (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos de escritório (CNAE 4761-0/03).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente do País na forma da Lei, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, fica distribuído entre os sócios:

Sócios	Qt. De Quotas	Participação	Valor R\$
NILVA MARIA JACOMELLO	60.000	75,00%	R\$ 60.000,00
JAIR APARECIDO VALÉRIO	20.000	25,00%	R\$ 20.000,00
	80.000	100,00%	R\$ 80.000,00



[Handwritten signatures and initials]



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades na data de 08 de Março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis, cabendo um voto cada uma, e as deliberações sociais serão pela maioria de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, conforme a faculdade deferida pelo artigo 1076 e os seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitado à importância do capital social subscrito, ficando todos responsáveis pela sua integralização.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **NILVA MARIA JACOMELLO**, a qual fica dispensada da caução de administração, o uso da empresa é individualmente, e fica ainda vedado a prestação de aval, endosso, fiança e caução de favor, podendo através de reunião ordinária, designar administrador mesmo que não seja sócio quotista.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação de administradores será mediante deliberação por maioria absoluta de votos, e no caso de haver indicação, ou ainda que um dos administradores venha solicitar sua renúncia por qualquer que seja o motivo, deverá ser averbado este ato no órgão competente dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar de comum acordo a pro labore para seus administradores mediante reunião ordinária, com aprovação pela maioria absoluta de votos, sendo (50% mais um).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cujos resultados serão atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade. Ainda, se no encerramento do exercício apresentar resultados negativos e houve distribuição de lucros, deverão os sócios efetuar a reposição dos respectivos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguinte ao término do exercício social, em reunião ordinária, os sócios aprovarão o balanço patrimonial do exercício findo, bem como poderá deliberar outros assuntos, como fixação de pro labore, indicação de administradores e outros assuntos gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará existindo, no qual a administração durante o período do arrolamentos de bens ou interdição, ficará a cargo dos sócios remanescentes, podendo ao seu final, a critério destes sócios, conceder ou não a administração aos herdeiros ou representante dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercerem administração de



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 002
CNPJ Nº 07.875.159/0001-07

Continuação da Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Havendo 75% (setenta e cinco) por cento do votos, poderão os sócios decidir pela retirada ou não de outro sócio, desde que caracterizado a justa causa, mediante convocação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e em reunião extraordinária deliberar sobre esta retirada, combinando a forma de pagamento dos seus haveres, levando este fato à registro no órgão competente, conforme a faculdade deferida pelo art. 1085, parágrafo único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos outros sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensarem a elaboração de atas de reuniões/assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As demais normas não previstas neste instrumento, serão regidos pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os demais casos serão resolvidos por reunião ordinária, sempre que houver necessidades, devendo para tanto haver convocação mediante notificação pessoal dos sócios, sendo a primeira convocação necessário a metade mais um do capital social e a segunda convocação por qualquer número, e levando a respectiva ata das deliberações a registro no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual em quatro vias.

Mandaguari, 10 de Outubro de 2.0011


NILVA MARIA JACOMELLO


DIVINA SUELY MARÓSTICA STROHER


JAIR APARECIDO VALÉRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/10/2011
SOB NÚMERO: 20118051938
Protocolo: 11/805193-8, DE 13/10/2011

Empresa: 41.2.0566046-4
NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA
INFORMÁTICA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2015 às 13:30:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8ccf317e60146bed5955b93028ddb413cba820544785bea953ad7dbd8fa147a952575f59148e0a9ceb364fdb14f8c5abee8f474ba213568bf79633d37a4a1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

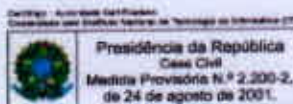
Esta certidão tem a sua validade até: 21/03/2016 às 04:01:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351642

Código de Controle da Autenticação:

45582003150932240859-1 a 45582003150932240859-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00001375

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA ME

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

AVENIDA FERMINO CORAZZA, nº: 328, - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
07.875.159/0001-07	2015	03/04/2006	159/06 de 14/03/06

CNAE

2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3839499 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

RENOVAÇÃO ANUAL 2015

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2015



Mandaguari - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Fiscal de Tributos

Maurício Tokuda
Fiscal de Tributos

Mandaguari, 12 FEV. 2015

Cláudio Bento da Silva Filho
Eduardo Augusto de Carvalho
Sílvia Regina Frassinetti de Carvalho
INDICADOS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.875.159/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2006
NOME EMPRESARIAL NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV FERMINO CORAZZA	NÚMERO 328	COMPLEMENTO	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3233-2273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/03/2015 às 10:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

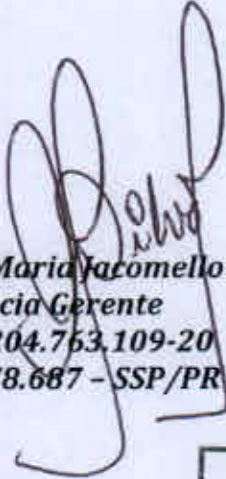
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N. 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328 - Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 - SSP/PR

07.875.159/0001-07
IE: 90365423-62
NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.875.159/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:10:34 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2015.

Código de controle da certidão: C293.26C4.690A.10DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013021947-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.875.159/0001-07
Nome: **NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR



Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/03/2015

N.º da Certidão: 802/2015

Data de Vencimento: 08/04/2015

Código de Autenticação: 0352624195241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 204.763.109-20

Requerente: NILVA MARIA JACOMELLO

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 07.875.159/0001-07

Nome: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AVENIDA FERMINO CORAZZA, 328 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 09 de Março de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 256782014-88888159

Nome: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA -
EPP

CNPJ: 07.875.159/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/10/2014.

Válida até 07/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07875159/0001-07**Razão Social:** NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORM LTDA ME**Endereço:** AV FERMINO CORAZZA 328 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015**Certificação Número:** 2015032106141962530959

Informação obtida em 28/03/2015, às 14:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.875.159/0001-07

Certidão nº: 85424631/2015

Expedição: 10/03/2015, às 08:14:23

Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.875.159/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 07.875.159/0001-07.

O referido é verdade, do que dou fê.

Mandaguari, 18 de março de 2015.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

**Custas: R\$ 25,90
(155,09 VRCs)**

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

(Handwritten signatures and initials)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 28/03/2015 às 14:03:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8ccf317e60146bed5955b93028ddb41a8ac9c7eb23f6d26db8945e7c9bb25bf952575f59148e0a9ceb364fdb14f8c54318183aca05aae91195963db193bb9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

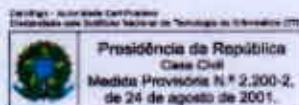
Esta certidão tem a sua validade até: 21/03/2016 às 04:01:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351619

Código de Controle da Autenticação:

45582003150917040906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



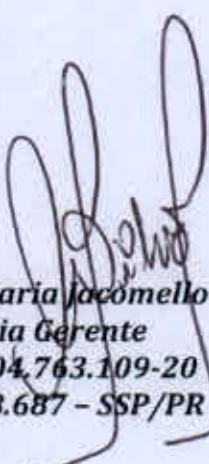
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n. 7.875.159/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Srtª Nilva Maria Jacomello, portadora da Carteira de Identidade n. 978.687-SSP/PR e CPF n. 204.763.109-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 - SSP/PR

07.875.159/0001-07

IE: 90365423-62

**NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.**
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N. 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328 – Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 – SSP/PR

07.875.159/0001-07

IE: 90365423-62

**NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ**



NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Original é reciclar com qualidade



LAUDOS
QUANTITATIVOS



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N. 07.875.159/0001-07, sediada na Av. Firmino Corazza, 328 – Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Mandaguari, 01 de abril de 2015.


Nilva Maria Jacomello
Sócia Gerente
CPF: 204.763.109-20
RG: 978.687 – SSP/PR

07.875.159/0001-07
IE: 90365423-62

**NOVA VIDA ACESSÓRIOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.**
AV. FIRMINO CORAZZA, 328
CENTRO - CEP 86975-000
MANDAGUARI - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/1



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 11/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Deu-se abertura na sessão às 09:00 pela pregoeira, que perguntou se todos estavam cientes das informações do edital quanto os procedimentos do certame e também da execução do contrato, quanto as entregas, prazos; onde todos confirmaram estar cientes. Sendo assim foi dado início a sessão.

Siqueira Campos, 1 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes


..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 01/04/2015, às 09:14:42, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a Registro de preços de recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2174 CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16

10705 NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.875.159/0001-07

10706 W P DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 04.483.808/0001-28

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10705	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Sim		122.900,0000
2174	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	Sim		87.000,0000
10706	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Sim		0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311138828	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	100,000
311138829	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	100,000
311138830	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	100,000
311138831	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	100,000
8448	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	100,000
8449	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	100,000
311138832	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	100,000
311138833	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	100,000
311138834	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	100,000
311138835	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	100,000
311138836	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	100,000
311138837	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	100,000
311138838	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	100,000
311138839	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	86.000,0000	
1	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	85.000,0000	
2	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	84.000,0000	
2	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	83.500,0000	
3	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Desistiu	84.000,0000

O licitante CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME pelo valor de R\$ 83.500,0000 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

[Handwritten signature and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10706	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Sim		20.000,0000
10705	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Sim		19.600,0000
2174	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	Sim		14.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311138840	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	100,000
311138841	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	100,000
311138844	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	100,000
311138843	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	100,000

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Desistiu	20.000,0000
1	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	13.900,0000	
1	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	13.500,0000	
2	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	13.300,0000	
2	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	13.000,0000	
3	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	12.500,0000	
3	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	12.200,0000	
4	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	12.100,0000	
4	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	12.000,0000	
5	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	11.900,0000	
5	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	11.500,0000	
6	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	11.400,0000	
6	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	11.000,0000	
7	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	10.900,0000	
7	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	10.500,0000	
8	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	10.400,0000	
8	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	10.000,0000	
9	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	9.900,0000	
9	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	9.500,0000	
10	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	9.000,0000	
10	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	8.800,0000	
11	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Desistiu	9.000,0000

O licitante CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME pelo valor de R\$ 8.800,0000 (oito mil e oitocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10706	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Sim		61.200,0000
10705	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Sim		59.800,0000
2174	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	Sim		38.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
134675	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	100,000
134688	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	100,000
134667	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	100,000
134686	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	100,000
134681	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	100,000
134668	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	100,000
134682	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	100,000
134689	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	100,000
134678	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	100,000
134683	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	100,000
134670	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	100,000
134684	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	100,000
134671	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	100,000
134685	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	100,000
134676	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	100,000
134689	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	100,000
134672	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	100,000
134686	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	100,000
134677	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	100,000
134690	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	100,000
134691	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	100,000
134692	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	100,000
134673	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	100,000
134687	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	100,000
134679	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	100,000
134674	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	100,000
134680	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Desistiu	61.200,0000
1	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	38.500,0000	
1	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	38.000,0000	
2	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	37.000,0000	
2	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	36.500,0000	
3	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Desistiu	37.000,0000

O licitante CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME pelo valor de R\$ 36.500,0000 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10705	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Sim		101.400,0000
10706	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Sim		100.600,0000
2174	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	Sim		55.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
134700	RECARGA TONER HP 2600 6000 BLACK/ 6001 CYAN/ 6002 YELLOW	100,000
134695	RECARGA TONER HP 2612A (12A) BLACK	100,000
134699	RECARGA TONER HP 278	100,000
134696	RECARGA TONER HP 35A BLACK	100,000
134697	RECARGA TONER HP 36A BLACK	100,000
134698	RECARGA TONER HP 85A BLACK	100,000
134701	RECARGA TONER LEXMARK E120	100,000
134703	RECARGA TONER SAMSUNG ML 1610	100,000
134702	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2010	100,000
134704	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851 ND	100,000
134705	RECARGA TONER SAMSUNG SCX - 5530 FN	100,000
134706	RECARGA TONER SHARP AL2040CS	100,000
134707	RECARGA TONER XEROX PE220	100,000
134709	RECARGA TONER XEROX PHASER 3125	100,000
134708	RECARGA TONER XEROX PHASER 6110 BK/ CYAN/ YELLOW/ MAGENTA	100,000
134710	RECARGA TONER XEROX PRO 315	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	55.000,0000	
1	W P DO BRASIL LTDA - EPP	Desistiu	100.600,0000
1	CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	54.500,0000	
2	NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	Desistiu	55.000,0000

O licitante CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME pelo valor de R\$ 54.500,0000 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 1 de Abril de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 056/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015, que teve como objeto a o registro de preço para aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionadas, não mais de podendo falar em atuação do Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

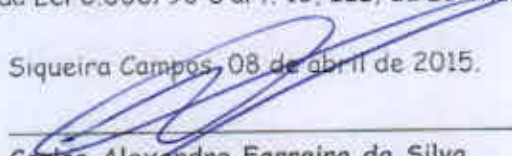
Deve apenas ser lembrada que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 011/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 039/15

PROCESSO Nº 016

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Informática requer registros de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 200 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 - BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS, PR - CEP: 84940-000

CNPJ: 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15



ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) BLACK (ORIGINAL)	R\$ 68,39	R\$ 6.839,00
02	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) CYAN (ORIGINAL)	R\$ 78,16	R\$ 7.816,00
03	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) MAGENTA (ORIGINAL)	R\$ 78,16	R\$ 7.816,00
04	100	UND	CARTUCHO 711 (PLOTTER HP T 120) YELLOW (ORIGINAL)	R\$ 77,97	R\$ 7.797,00
05	100	UND	CARTUCHO CANON 30 BLACK (ORIGINAL)	R\$ 66,10	R\$ 6.610,00
06	100	UND	CARTUCHO CANON 31 COLOR (ORIGINAL)	R\$ 75,80	R\$ 7.580,00
07	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140420 - YELLOW (ORIGINAL)	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
08	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140320 - MAGENTA (ORIGINAL)	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
09	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140120 - PRETO (ORIGINAL)	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
10	100	UND	CARTUCHO DE TINTA T140220 - CIANO (ORIGINAL)	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
11	100	UND	CARTUCHO PRETO T115126 (ORIGINAL)	R\$ 58,62	R\$ 5.862,00
12	100	UND	CARTUCHO CIANO T103220 (ORIGINAL)	R\$ 58,62	R\$ 5.862,00
13	100	UND	CARTUCHO MAGENTA T103320 (ORIGINAL)	R\$ 58,62	R\$ 5.862,00
14	100	UND	CARTUCHO AMARELO T103420 (ORIGINAL)	R\$ 58,62	R\$ 5.862,00
TOTAL					83.500,00

LOTE 02

15	100	UND	REFIL P/ ECOTANK PRETO T664120AL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
16	100	UND	REFIL P/ ECOTANK CIANO T664220AL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
17	100	UND	REFIL P/ ECOTANK MAGENTA T664320 AL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
18	100	UND	REFIL P/ ECOTANK AMARELO T664420 AL	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					8.800,00

LOTE 03

19	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 BLACK	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
20	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
21	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 15A BLACK	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 - BOA VISTA
SIQUEIRA CAMPOS, PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 81.096.646/0001-16 - CAD/ICMS 90534979-15
TEL: 43-3571.4436

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000

CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15



22	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 21A BLACK	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
23	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 22A COLOR	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
24	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 27 A BLACK	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
25	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 28A COLOR	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
26	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 29A BLACK	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
27	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 41A COLOR	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
28	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 49A COLOR	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
29	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 56 A BLACK	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
30	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 57A COLOR	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
31	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 BLACK	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
32	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
33	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 BLACK	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
34	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 662 COLOR	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
35	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 74A BLACK	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
36	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 75A COLOR	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
37	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 BLACK	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
38	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 CYAN	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
39	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 MAGENTA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
40	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 88 YELLOW	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
41	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 92A BLACK	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
42	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 93A COLOR	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
43	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 95A COLOR	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
44	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 96A BLACK	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
45	100	UND	RECARGA CARTUCHO HP 97A COLOR	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

TOTAL 36.500,00

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1768, SALA 04 – BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS, PR – CEP: 84940-000

CNPJ: 81.096.646/0001-16 – CAD/ICMS 90534979-15

TEL: 43-3571.4436



LOTE 04

46	100	UND	RECARGA DE TONER HP2600 BLACK/CYAN/YELLOW/MAGENTA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
47	100	UND	RECARGA DE TONER HP 2612A BLACK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
48	100	UND	RECARGA DE TONER HP 278A BLACK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
49	100	UND	RECARGA DE TONER HP 435A BLACK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
50	100	UND	RECARGA DE TONER HP 436A BLACK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
51	100	UND	RECARGA DE TONER HP 285A BLACK	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
52	100	UND	RECARGA DE TONER LEXMARK E120	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
53	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML1610	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
54	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML2010	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
55	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML2851	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
56	100	UND	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 5530	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
57	100	UND	RECARGA DE TONER SHARP AL2040S	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
58	100	UND	RECARGA DE TONER XEROX PE220	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
59	100	UND	RECARGA DE TONER PHASER 3125	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
60	100	UND	RECARGA DE TONER 6110 BK/CY/YELL/MAGENTA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
61	100	UND	RECARGA DE TONER XEROX PRO 315	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00

R\$ 54.500,00

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2015
b) Licitação Nr.: 11/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços de recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	14	0,0000	83.500,00
Lote: 2	- 002174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	4	0,0000	8.800,00
Lote: 3	- 002174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	27	0,0000	36.500,00
Lote: 4	- 002174 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME	16	0,0000	54.500,00
Total por Fornecedor:		61		183.300,00
Total:		61		183.300,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 1.334.4.4.90.51.00.00.00.00 (97), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271),
2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (314), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 030/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS – ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.096.646/0001-16, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1768, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 11/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 11/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), referentes ao(s) lote(s) 1(um), 2(dois), 3(três) e 4(quatro), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (25) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão Administrativa.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- (269) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Div. De Infância Adolescência Ass. Família.
- (314) 07.003.12.361.0042.2.077.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1102 – FUNDEB 40%.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação;
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I;
- Substituir no caso de algum dano ou defeito em qualquer cartucho ou toner, sem ônus ao município, portanto a empresa vencedora do certame, fica responsabilizada pela substituição do objeto;
- Fornecer os cartuchos e toners com a realização dos serviços de troca e instalação nas impressoras pertencentes aos departamentos do Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

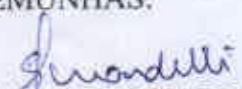
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 09 de Abril de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



4

Sexta-Feira - 17 de Abril de 2015
Edição 1.205

**EDITA**

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 030/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 11/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Carlos Roberto Egea Vargas Me.

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil trezentos reais)

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 031/2015 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 12/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Saruhashi Cia Ltda EPP.

OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.370,57 (nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 25/2015

OBJETO: Registro de preços de materiais esportivos que serão utilizados nos treinamentos desportivos das escolinhas de futsal, futebol e voleibol desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/05/2015.

ABERTURA: 07 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2015.

Mirlam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO CONVÊNIO - 006/2015

Conveniente: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - CNPJ 76.966.845/0001-06

Conveniado: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL TAVORENSE - CNPJ 07.165.125/0001-10

Objetivo: Conjugação de esforços mútuos na consecução das atividades de transporte de estudantes universitários do Município de Joaquim Távora, que frequentam cursos universitários e outros cursos técnicos profissionalizantes na cidade de

O Prefeito
demais aut
no dia 29 d
avaliar e di
Lei Federal
Japira, 13 c

O Município
na modalidade
mum". O re
na mesma c
no horário c
São José di

Súmula: Co
O Prefeito N
e, Consider
Política da S
DECRETA
Art. 1º - Fica
no Centro Si
Art. 2º - A 10
Direito de P